

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 80, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para revisão do Detalhamento Setorial da Despesa – DSD da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2022, de forma a adequá-lo às anulações parciais de dotações previstas nos Atos da Mesa Diretora nºs 46, 47 e 48 de 2022.

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Representante
Tatiana Rodrigues Drumond	22.156	Gabinete da Vice-Presidência
Gilmar Aparecido Oliveira	18.403	Gabinete da Segunda Secretaria
Saulo Oliveira Nonato	23.313	Gabinete da Terceira Secretaria
Cecília Gross Windmoller	22.836	Gabinete da Presidência/Gabinete da Mesa Diretora
Glauco Lívio Silva Azevedo	16.765	Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Tânia Paula Santana	16.832	Núcleo de Planejamento e Controle

Art. 3º Os representantes de cada uma das Secretarias da Mesa Diretora atuarão com as mesmas atribuições dos Agentes de Planejamento previstos no Ato da Mesa nº 80/2007, sendo responsáveis por todas as unidades administrativas subordinadas às Secretarias às quais representam, devendo propor cortes orçamentários nas despesas previstas no DSD, que estavam em consonância com as dotações orçamentárias aprovadas pela Portaria GMD nº 001/2022.

Parágrafo único. O representante do Gabinete da Mesa Diretora (GMD), em relação às unidades administrativas diretamente subordinadas ao GMD, terá as mesmas atribuições previstas no caput.

Art. 4º Os representantes da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária – CPEO atuarão como apoio técnico aos indicados do art. 2º e serão responsáveis pela elaboração do novo DSD em consonância com o valor de dotação orçamentária após a anulação parcial indicado no art. 1º.

Art. 5º O Núcleo de Planejamento e Controle – Nupc, nos termos do art. 8º-B da Resolução nº 34/1991 e do art. 7º da Resolução nº 325/2021, fará junto aos indicados do art 2º a revisão dos Planos Setoriais, nos termos do inciso III do art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 80/2007.

Art. 6º O Grupo de Trabalho elaborará uma minuta de DSD para apreciação e aprovação do Gabinete da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Caso a minuta apresentada não contemple adequadamente os cortes previstos no art. 1º no nível de Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, o Gabinete da Mesa Diretora indicará os ajustes necessários para que os representantes indicados no art. 4º possam realizar os seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 25/05/2022, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 25/05/2022, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 25/05/2022, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/05/2022, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0798797** Código CRC: **170F3413**.